

## MEMORIAL DESCRITIVO

### OBJETIVOS:

Estes encargos, normas e especificação têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento dos SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE COREAU, conforme orçamento anexo, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura (proprietário) e da empreiteira (construtor) nessa matéria.

### CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

### FISCALIZAÇÃO:

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das Obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da Obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização. O construtor é obrigado a retirar da obra imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.


**INÍCIO:** Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**PRAZO:** O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

**LIMPEZA DO TERRENO:** A completa limpeza do terreno será efetuada manual com foice, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roço, remoção, de forma a deixar a área livre de árvore.

COREAÚ-CE, 06 DE MARÇO DE 2026

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS  
Data: 13/03/2026 10:04:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Herderson Gomes Matos  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 38.546 D  
CPF: 844.529.513-68



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**

**OBRA:** SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL  
**LOCAL:** ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COREAÚ

TABELA: SEINFRA 28.1

DATA: 06/03/2026

BDI: 25,59%

**ORÇAMENTO**

**SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			<b>PERFURAÇÃO</b>					<b>273.254,82</b>
1.1	<b>SEINFRA</b>	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	122,16	1.781,08	2.236,86	273.254,82
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>273.254,82</b>
							<b>TOTAL</b>	<b>273.254,82</b>

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS

Data: 13/03/2026 10:02:46-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Herderson Gomes Matos  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 38.546 D  
CPF: 844.529.513-68



## MEMORIAL DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Local			Área - M2	HÁ
Coreaú/Canto		6000	24.000,00	2,4
Canto / Urubu/ São Mateus		2000	8.000,00	0,8
C241/ Sitio Penedo/ Salva Vida/ Canto		5750	23.000,00	2,3
CANTO/TIMBAÚBA		1800	7.200,00	0,72
AVENIDA MARIANO LOPES / RETIRO/SALVA VIDAS		3370	13.480,00	1,348
CE-240/IPUEIRAS/VARZEA DAS PEDRAS/ BOIADAS/SÃO VICENTE/ FRANCISCO ALVES/ SÃO JOSÉ DOS TEODOROS		15455	61.820,00	6,182
BOIADAS/ BOIADAS DO PIERRE		1850	7.400,00	0,74
FRANCISCO ALVES/ LAGOA DA CRUZ/ GENIPAPO		3340	13.360,00	1,336
IPUEIRAS/MALHADA VERMELHA/ALTOS		7160	28.640,00	2,864
CE-240/MALHADA VERMELHA DE CIMA		1300	5.200,00	0,52
CE-240/ ALTOS / CUNHASSÚ VELHO/ VARZEA CUMPRIDA (RELAX)/CE 240		11950	47.800,00	4,78
CE 240 CUNHASSÚ DOS SALES A CUNHASSÚ VELHO		2500	10.000,00	1
CUNHASSÚ VELHO/SALGADO DOS TEODOROS		5600	22.400,00	2,24
CE 240 (VALÉRIO CAÇULA)/ CUNHASSÚ VELHO		5000	20.000,00	2
CUNHASSÚ VELHO /PENANDUBA/ ANGICOS DOS LIMA (AÇUDE)		10450	41.800,00	4,18
CE 364 (ANTIGA 071)/ ANGICOS/ CORREDORES/ LAGOA DO MATO/ RAMALHETE/CE 240		25290	101.160,00	10,116
CE-240/BARRA/ ILHA		4400	17.600,00	1,76
RAMALHETE/ALTO LINDO/ IPUEIRAS		4960	19.840,00	1,984
CE 240/ TAMBOR RAMALHETE		2480	9.920,00	0,992
CE 240/RIACHO FUNDO/TAPERA/ RAMALHETE/JUAZEIRO/ ANGICOS		9900	39.600,00	3,96
CE -240/ CUNHASSÚ DOS SALES/ TAPERA		2636	10.544,00	1,0544
CE-240/ ESCALVADOS/ TAPERA		5860	23.440,00	2,344
DISTRITO DE ARAQUÉM/ JUREMA DOS MACHADOS/JUREMA DOS AMOADOR/ JUREMA		10880	43.520,00	4,352
CE-240/ JUREMA/MOTA		11800	47.200,00	4,72
JUREMA DOS MACHADOS/TAPERA		6300	25.200,00	2,52
DISTRITO DE ARAQUÉM/COSERVAS		2230	8.920,00	0,892
DISTRITO DE ARAQUÉM/ OLHO DÁGUA SECO/ CHORADOR/ CE-313 (CHAPADA)		8620	34.480,00	3,448
CE-240 (BOQUEIRÃO) /CARAÚBAS/ OLHO DÁGUA SECO		3900	15.600,00	1,56
CE -240 (CARAÚBAS) / OLHO DÁGUA SECO		2990	11.960,00	1,196
CARAÚBAS/DIAMANTE/ CHORADOR		3640	14.560,00	1,456
CHORADOR/ CE-313		1500	6.000,00	0,6
LAMARÃO DE BAIXO/LAMARÃO DE CIMA		2260	9.040,00	0,904
CE-240 /AGROVILA		4340	17.360,00	1,736
BIFURCAÇÃO (ESTRADA CE- 240/AGROVILA)/ MARFIM DOS PORTELAS/ MUTAMBEIRA/ ARAPÁ		3260	13.040,00	1,304
DISTRITO DE ARAQUÉM A ANGICOS DOS LIMAS		3600	14.400,00	1,44
DISTRITO DE ARAQUÉM/ TORQUATO/ ANGICOS DOS LIMAS		2880	11.520,00	1,152
DISTRITO DE ARAQUÉM /TABUIRO ALTO		2900	11.600,00	1,16
DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA		15000	60.000,00	6

BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ LAGOA DA CRUZ		5890	23.560,00	2,356
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ RAPOSA/ FRANCISCO ALVES		4890	19.560,00	1,956
VISITAÇÃO/ CE-364 DISTRITO DE AROEIRAS		6100	24.400,00	2,44
LAGOA DO BARRO A SANTA MARIA		4300	17.200,00	1,72
Salgado do Alves/Pau Branco/Caia		6975	27.900,00	2,79
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ CAIA DE CIMA		6210	24.840,00	2,484
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ SILVA/ QUEIMADAS		11880	47.520,00	4,752
BR-222/SANTO ANTONIO/ LAJEIRO		10380	41.520,00	4,152
LAJEIRO/ MELANCIA		5690	22.760,00	2,276
LAJEIRO/ OLHO D'ÁGUA DO MEIO/ ROÇA DO MATO/ COITE		5520	22.080,00	2,208
BR-222/ CONCEIÇÃO/ CAROBA		4320	17.280,00	1,728
ESTRADA VARZEA DAS PEDRAS - BOIADAS		450	1.800,00	0,18
ESTRADA RAMALHETE - CE 240 NA (VILA LOLO)		1512	6.048,00	0,6048
ESTRADA CE 240 - LOCALIDADE MALHADA VERMELHA		263	1.052,00	0,1052
ESTRADA LOCALIDADE AUTOS-MALHADA VERMELHA DE CIMA - MALHADA VERMELHA - VILA LOLO- CE 240		1954	7.816,00	0,7816
ESTRADA CE 240 - MALHADA VERMELHA DE CIMA		331	1.324,00	0,1324
ESTRADA CUNHASSU VELHO - LOCALIDADE RAPOSA		1454	5.816,00	0,5816
ESTRADA CUNHASSU VELHO - AUTOS		740	2.960,00	0,296
CUNHASSU VELHO - SALGADO		1387	5.548,00	0,5548
			<b>TO</b>	<b>1.221.588,00</b>
			<b>297.306,00</b>	
			<b>TO</b>	<b>122,16</b>
			<b>29,73</b>	

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS  
Data: 13/03/2026 10:01:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Herderson Gomes Matos  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 38.546 D  
CPF: 844.529.513-68



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**

**OBRA:** SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL

**LOCAL:** ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE COREAÚ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
C3109	ROÇADA MANUAL	40%	R\$ 109.301,93	40%	R\$ 109.301,93	20%	R\$ 54.650,96	273.254,82
<b>TOTAL PARCIAL</b>		<b>40%</b>	<b>R\$ 109.301,93</b>	<b>40%</b>	<b>R\$ 109.301,93</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 54.650,96</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>40%</b>	<b>109.301,93</b>	<b>80%</b>	<b>218.603,86</b>	<b>100%</b>	<b>273.254,82</b>	

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS

Data: 13/03/2026 09:59:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Herderson Gomes Matos  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 38.546 D  
CPF: 844.529.513-68



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

OBRA: SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE COREAÚ

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	0,97
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,90
L	Lucro	7,40
I	Impostos	8,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,70
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,35</b>
	BDI =	25,59%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS  
Data: 13/03/2026 09:58:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Herderson Gomes Matos  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 38.546 D  
CPF: 844.529.513-68





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ  
OBRA: SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>84,44</b>	<b>47,48</b>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS  
Data: 13/03/2026 09:56:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Herderson Gomes Matos  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 38.546 D  
CPF: 844.529.513-68



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20261841533**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

RNP: **0602130336**

Registro: **38546D CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CPF/CNPJ: **07.598.618/0001-44**

**AVENIDA DOM JOSÉ**

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COREAÚ**

UF: **CE**

CEP: **62160000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 273.254,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA DOM JOSÉ**

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COREAÚ**

UF: **CE**

CEP: **62160000**

Data de Início: **02/02/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.551882, -40.654856**

Finalidade: **Rural**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CPF/CNPJ: **07.598.618/0001-44**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS > #39.29.9 - DE ROÇADA OU CORTE DE VEGETAÇÃO

122,1600

ha

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

61 - Fiscalização de serviço técnico > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS > #39.29.9 - DE ROÇADA OU CORTE DE VEGETAÇÃO

122,1600

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE COREAÚ.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS

RNP: 0602130336

Data: 18/03/2026 08:05:42

FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS - CPF: 844.529.513-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - CNPJ: 07.598.618/0001-44

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **16/03/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **8218670079**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wDW7B  
 Impresso em: 18/03/2026 às 08:05:42 por: , ip: 45.165.28.126

